



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.854, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 3.226, DE 26 DE MAIO DE 2004, QUE ALTERA O ARTIGO 2.º E REVOGA O ARTIGO 5.º DO DECRETO N.º 3.158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 2.º do decreto n.º 3.226, de 26 de maio de 2004, que altera o artigo 2.º e revoga o artigo 5.º do decreto n.º 3.158, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ARTIGO 2.º - O imóvel urbano com 24.200 metros quadrados descrito na Matrícula n.º 5.079 do Cartório do Registro de Imóveis de Pompéia passa a integrar o patrimônio público municipal como área institucional.”

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3.º - Fica revogado o artigo 5.º do decreto 3.158, de 24 de novembro de 2003.

ARTIGO 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de outubro de 2008.


ÁLVARO JANUÁRIO
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
 afixado e publicado no lugar público de costume
 no dia 10 de outubro de 2008.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
 Diretor de Documentação e Atos Oficiais